COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 126 Rubrica

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

DECRETO nº 06/2021 10 de Fevereiro de 2021

Adota providências para cumprir o que determina o art. 23, da Lei Complementar nº 101 e o art. 169, da Constituição Federal do Brasil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pelos incisos I e II, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **FAUSTA CAROLINE SOUSA DE BRITO** (CPF 021.599.713-16), até então nomeada para o cargo de Coordenação de Solenidades Oficiais, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal, 10 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 001/2021

Processo administrativo nº 001/2021

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito da justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho em 1º e 2º, assim como nos Tribunais Superiores.

Contratante: Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Contratado: Dourado Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 32.226.439/0001-23
Endereço: Av. José dos Santos e Silva, nº 1471, Edifício Gramado, Sala 310, Centro, Teresina-PI.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.
Fonte de recursos: FPM, ICMS, conta movimento e outros.
Data da assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2021

Processo administrativo nº 002/2021

Objeto: Prestação de serviços técnicos contábeis junto aos ministérios da saúde através do sistema – SIOPS – sistema de orçamento público em saúde – bimestrais e da educação através do sistema SIOPE – sistema de orçamento público em educação – anual e elaboração da loa – lei orçamentária anual, LDO – lei de diretrizes orçamentárias, confecção e consultoria das prestações de contas mensal (documental), eletrônica através do sistema sagres e documentos web ao tribunal de contas do estado.

Contratante: Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Contratado: Planacon Contabilidade Sociedade Simples LTDA
CNPJ Nº 01.120.536/0001-03
Valor: R$ 15.596,00 mensais
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Vermelha, 544, Sul, Teresina-PI.
Fonte de recursos: FPM, ICMS, conta movimento e outros.
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2021

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Portaria nº 41/2021 Capitão Gervásio Oliveira-PI, 08 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor do Setor Imobiliário do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o **Sr. Ismael de Macedo Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 034.905.263-84, do Cargo de Assessor do Setor Imobiliário do Município, percebendo vencimentos conforme a legislação pertinente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario,

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita,

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI